



EDITAL Nº 26/2018 – FUNECE, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Convoca os Professores dos Cursos de Filosofia e Letras/Centro de Humanidades/Campus Fátima para Eleição de representantes do Corpo docente e de pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e, ainda, considerando a Resolução Nº 900/2012-CONSU, de 1º de outubro de 2012, que estabelece normas e procedimentos para Eleição de representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Da Convocação:

1.1. Ficam convocados os professores dos Cursos de Filosofia e Letras/Centro de Humanidades/Campus Fátima do sistema FUNECE/UECE para participarem da Eleição para escolha de representantes do Corpo docente e de Pesquisa no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará, conforme determinado no Comunicado nº 01/2018, de 14 de junho de 2018.

2. Da Eleição:

2.1.A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 1065/2018-Reitoria, de 16 de abril de 2018.

2.2.A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710, 3101.9711 e 3101.9713.

2.3.A Eleição será realizada no dia **08 de agosto de 2018** (quarta-feira), no horário corrido das 9 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e o voto que for destinado ao candidato a conselheiro será automaticamente atribuído ao candidato a suplente a ele vinculado.

2.4.A votação acontecerá em seção eleitoral que será instalada no Campus de Fátima/ Centro de Humanidades.

2.5. Os candidatos com candidaturas deferidas estão listados na Portaria nº 03/2018, de 22 de maio de 2018.

2.6. Para a categoria de Representantes do Corpo docente e de pesquisa, cada eleitor só pode votar uma única vez:

2.6.1. O eleitor que optar por votar no representante da categoria Docente de Graduação Regular, deve votar assinando em lista de presença e depositando na urna de sua seção de vinculação.

2.6.2. O eleitor que optar por votar no representante da categoria de Docente de Pós graduação Stricto Sensu, deve votar em separado, para análise posterior da Comissão Eleitoral e liberação do voto.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Reitoria



3. Instrumentos Normativos

3.1.A Eleição está regulamentada pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução Nº 900/2012-CONSU, de 01/10/2012, pela Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e por este Edital.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da UECE